



= L E I Nº 1.038 =

DISPONDO SOBRE: a inclusão de mais dois itens (comércio de livros e exclusivo de discos e gravações) na lei 806, que instituiu a Semana Inglesa.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados no artigo 5º, da Lei Municipal nº 806, de 30 de novembro de 1963, mais os seguintes itens:

"38 - comércio exclusivo de livros impressos de caráter literário, científico e técnico;

"39 - comércio exclusivo de discos e gravações".

ARTIGO 2º - A licença especial será concedida pelo Executivo, independente de tributos e a requerimento dos interessados.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 168
 [Assinatura]
 ESCRITURARIA